LEI Nº 3.259/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas - CEMEM
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 829) ..... R$ 97.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 830) ..... R$ 45.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 102 - Ficha 849) ..... R$ 22.000,00
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 850) ..... R$ 150.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 851) ..... R$ 70.000,00

TOTAL ..... R$ 384.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 769) ..... R$ 20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 771) ..... R$ 10.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção ESF´s – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 784) ..... R$ 70.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 787) ..... R$ 67.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
3.1.90.04 – Cont. por Tempo Determinado (DR 102 – Ficha 799) ..... R$ 22.000,00
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 800) ..... R$ 30.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil (DR 102 – Ficha 804) ..... R$ 15.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – P. Física (DR 102 - 817) ..... R$ 30.000,00

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física (DR 102 – Ficha 865) ..... R$ 50.000,00

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção Atividades de Assistência Farmacêutica
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 892) ..... R$ 10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 894) ..... R$ 10.000,00

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção Vig. Epidemiológica e Situação de Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil (DR 102 – Ficha 921) ..... R$ 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 924) ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 384.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL